

**LEI Nº 4.936 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECONHECER DÍVIDA COM A  
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA  
EDUCACIONAL E CULTURAL DE  
PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo para pagamento de Dívida no valor de R\$ 131.520,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais), com a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP**, como forma de quitação de débitos apurados, mediante o parcelamento da dívida em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais) a serem pagas até o último dia útil de cada mês a começar da aprovação da presente lei.

**Parágrafo único** - A dívida mencionada no *caput* deste artigo, para com a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO - FUNCECP**, é oriunda de despesas referentes ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudos para estudantes do ensino superior e cursos profissionalizantes do Município de Patrocínio.

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas com a execução da presente lei, serão utilizados recursos da seguinte rubrica orçamentária:  
02.01.06.01.12.364.0002.2.092.33.90.18.00.00 – auxílio financeiro ao estudante.

**Art. 3º** - Ficam revogadas a Lei 3.959/2005 e a Lei 3.174/1998 e suas alterações.

**Art. 4º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2017.



**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**